

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

DAVI SILVESTRE MACEDO

O Debate Acadêmico Sobre a Reforma Política no Brasil

**Curitiba - Paraná
2013**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

DAVI SILVESTRE MACEDO

O Debate Acadêmico Sobre a Reforma Política no Brasil

Monografia apresentada à disciplina de Metodologia da Pesquisa como requisito para a conclusão da Especialização em Comunicação Política e Imagem (turma de 2011), vinculado ao Departamento de Ciências Sociais (DECISO) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Orientador: Prof. Dr. Fabrício Ricardo de Limas Tomio.

**Curitiba - Paraná
2013**

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Art. 1º, Parágrafo Único - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

RESUMO

O objetivo da monografia é analisar e classificar as produções acadêmicas que debatem a reforma política no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 e suas contribuições para o aperfeiçoamento do sistema de participação e representação política vigente no país. O trabalho apresenta o debate acadêmico sobre a reforma política em sua multiplicidade conceitual através da exposição de diferentes reflexões sobre o tema, articuladas por pesquisadores da ciência política, sociologia e economia.

Palavras-chave: reforma política, sistema eleitoral, debate acadêmico.

ABSTRACT

The objective of the monograph is to analyze and classify the academic productions to discuss political reform in Brazil from the Constitution Federal of the 1988 and its contributions to the improvement of the system of political participation and representation prevailing in the country. The work presents the academic debate about political reform in its multiplicity conceptual through exposure of different thoughts on the subject, articulated by researchers from political science, sociology and economics.

Keywords: political reform, electoral system, academic debate.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	01
2. Revisão Bibliográfica.....	03
2.1 Classificação dos autores pesquisados	06
2.1.1 Autores que pensam a reforma política com foco na dimensão eleitoral	07
2.1.2 Autores que pensam a reforma política como possibilidade de reorganização do sistema político nacional.....	09
3. Considerações Finais.....	13
4. Referências Bibliográficas.....	15

1. Introdução

Esta monografia, necessária para a conclusão do curso de "Especialização em Comunicação Política e Imagem", vinculado ao Departamento de Ciências Sociais (DECISO) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), tem como tema "O Debate Acadêmico Sobre a Reforma Política no Brasil".

O objeto de pesquisa deste trabalho consiste nas produções acadêmicas que debatem a reforma política no Brasil. O recorte proposto parte do levantamento das produções teóricas difundidas a partir da Constituição de 1988 - quando o tema passou a ser cada vez mais recorrente - até os dias atuais, em que está na "ordem do dia".

O problema de pesquisa se situa no seguinte questionamento: as reflexões acadêmicas sobre o tema apresentam contribuições significativas e inovadoras para se pensar em um projeto amplo de reforma política ou se atêm apenas ao texto base da reforma o qual é alicerçado, em essência, na reorganização das regras eleitorais?

A hipótese é que a produção acadêmica sobre a reforma política estruturou ao longo dos anos um campo fértil de reflexões e debates sobre o tema, ultrapassando o status de meros estudos acerca das proposições de mudança nas regras eleitorais que têm caracterizado as propostas de reforma no Brasil no âmbito do Congresso Nacional, para alcançar um patamar analítico no qual o componente político da reforma é ressaltado e ampliado para além de seu aspecto eleitoral, fornecendo assim subsídios consistentes para se pensar o sistema de participação e representação vigente no país, visando seu aperfeiçoamento.

O presente trabalho faz um esforço no sentido de reunir e sistematizar o debate acadêmico sobre a reforma política no país e apresentá-lo em sua multiplicidade conceitual através da exposição de diferentes reflexões sobre o tema articuladas por pesquisadores da ciência política, sociologia e economia.

A partir desta abordagem, pretende-se evitar julgamentos de valor quanto à eficácia de determinada proposta em relação à outra. Tal avaliação precisa sim ser feita, mas a partir da participação da população no debate de cada uma das mudanças em jogo com o intuito de se constituir uma opinião pública sobre a reforma política.

As atribuições de legislar e de fiscalizar dever ser realizadas, como é sabido desde Stuart Mill, através da deliberação entre pares. Porém, a identificação do melhor interesse público exige a construção de uma base informacional ampliada capaz de abrigar a multiplicidade de identidades,

preferências e características das sociedades atuais (ANASTASIA & NUNES, 2006, p 25).

Em suma, o presente trabalho objetiva proporcionar a percepção de diferentes opiniões e debates gerados pela comunidade acadêmica sobre a reforma política a fim de possibilitar a compreensão do quadro do atual sistema político e as proposições existentes para a estruturação de um novo.

2. Revisão Bibliográfica

Situar historicamente a Reforma Política e suas principais proposições é fundamental para compreender o processo em questão. Por isso, se faz necessário buscar as reflexões de autores que possibilitam a percepção do tema desde a redemocratização do país, em meados dos anos 1980, até os que situam a discussão no presente.

De acordo AMORIM e CINTRA, o tema das reformas políticas frequenta a agenda pública nacional desde a promulgação da Constituição de 1988.

Na inauguração da Nova República, houve muita discussão e propostas sobre como reorganizar nossos sistemas de governo e eleitoral, ou obter um sistema partidário mais consentâneo com o bom funcionamento da democracia que se reiniciava e precisava consolidar-se (AMORIM & CINTRA, 2003, p.3).

Segundo esses autores, desde então, em todas as legislaturas, foram feitas inúmeras propostas na organização política nacional, mas sem se chegar a uma decisão final com respeito à maioria delas. Entre as razões da dificuldade em se aprovar mudanças no sistema político mencionam aqueles "interesses criados pela existência das presentes normas e instituições já bem conhecidas e exploradas nas ações e iniciativas dos partidos, candidatos e titulares de cargos públicos eletivos" (id, 2003, p.3).

Por outro lado, no rol das proposições que se tornaram leis destacam-se: (1) Proposição 1/1995 permitindo a reeleição do Presidente da República, dos governadores de Estados e do Distrito Federal e dos prefeitos; (2) proposição 427/1997 que coloca critério para edição e reedição de medidas provisórias; (3) Proposição 1517/1999 de iniciativa popular transformada em norma jurídica estabelecendo punição para compra de voto; (4) proposição 548/2002 que dá nova redação ao parágrafo 1 do artigo 17 da Constituição Federal, disciplinando as coligações eleitorais.

DESPOSATO (2007) frisa que uma grande reforma não ocorreu até o momento porque o sistema eleitoral em vigor representa um equilíbrio poderoso que deixa os parlamentares em uma situação cômoda. "Sendo os beneficiários do sistema, e diante de uma incerteza considerável sobre como as novas regras afetariam suas carreiras, seria improvável que eles efetuariam alguma mudança" (DESPOSATO, 2007, p.149).

Conforme REIS (2003), o ponto crucial de uma adequada reavaliação da questão geral das reformas políticas consiste justamente em evitar este caráter parcial ou

unilateral da tomada de posição quanto à tensão básica entre o valor da eficiência e os valores democráticos.

A eficiência supõe fins dados ou não problemáticos, levando à indagação sobre como dispor de maneira apropriada os meios para alcançá-los. Já a democracia se distingue precisamente por problematizar os fins: quais os fins a serem buscados, quem os define, como compatibilizar ou hierarquizar fins diversos e eventualmente antagônicos propostos por diferentes atores? (REIS, 2003, p.3).

Apesar dos entraves existentes para que um amplo debate sobre a Reforma Política ocorra no país como demonstram autores como Amorim e Cintra (2003), DESPOSATO (2007) e REIS (2003), o tema permanece na agenda do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) ainda que na atualidade ocupe uma posição secundária com relação a outros temas entendidos como prioritários.

Abaixo estão elencadas as propostas de reforma presentes no texto do deputado Henrique Fontana (PT-RS) que atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

Candidatura avulsa

Modelo atual: obrigatoriedade de filiação partidária para o lançamento de candidatos, conforme previsto na Constituição federal.

Proposta: permite registro de candidatos sem vínculo partidário em eleições para prefeito e vereador. Para obter registro na Justiça Eleitoral, deve ter apoio de pelo menos 10% dos eleitores do município.

Cláusula de barreira (cláusula de desempenho)

Modelo atual: Para ter funcionamento parlamentar o partido terá de ter no mínimo três representantes, de diferentes Estados, na Câmara dos Deputados.

Proposta: Mantém a regra em vigor

Coligações

Modelo atual: Permite coligações partidárias em todos os níveis políticos.

Proposta: Fim das coligações partidárias nas eleições de vereadores, deputados estaduais, federais e distritais. Fica mantida a coligação nas eleições majoritárias, ou seja, para prefeitos, senadores, governadores e presidente da república.

Fidelidade partidária

Modelo atual: político eleito que trocar de partido perde o mandato.

Proposta: mantém a regra em vigor.

Filiação partidária

Modelo atual: um ano é o prazo mínimo de filiação para que o político dispute as eleições.

Proposta: reduzir para seis meses o prazo mínimo da primeira filiação para que o candidato possa disputar as eleições.

Financiamento das campanhas eleitorais

Modelo atual: O Brasil adota o financiamento privado, mas as legendas podem usar recursos públicos do fundo partidário para quitar dívidas de campanha. Além disso, os candidatos têm direito ao horário eleitoral gratuito, pelo qual o governo reembolsa emissoras de rádio e TV.

Proposta: Público: Ficam proibidas as doações diretas a candidatos e partidos. Campanhas seriam financiadas por um fundo público.

Segundo turno

Modelo atual: apenas as cidades com mais de 200 mil habitantes realizam o segundo turno.

Proposta: segundo turno em municípios com mais de 100 mil eleitores

Sistema eleitoral¹

Modelo atual: Representação proporcional de lista aberta (RPLA) - Eleitores escolhem candidato ou partido. O total de votos recebidos pelo partido e seus candidatos é usado para divisão de vagas, o quociente eleitoral.

Proposta: Sistema de votação proporcional misto - eleitor vota no nome do candidato a deputado e também em uma lista organizada anteriormente pelos partidos.

¹ Essas propostas são para votação de deputado e vereador. Nas eleições majoritárias, para Presidência, governos estaduais e Senado, o modelo usado é o Majoritário (distrital) pelo qual são eleitos os candidatos mais votados, independentemente de partido ou coligação.

Sistema de governo

Modelo Atual: Eleições presidências diretas

Proposta: Parlamentarismo: Suprimir a relação direta do chefe do governo com os eleitores, substituindo-a pela mediação realizada pelo jogo articulado de lideranças e forças partidárias no âmbito do poder legislativo.

Suplência de senador

Modelo atual: De acordo com a Constituição federal, cada senador é eleito com dois suplentes, que poderão assumir o mandato quando o titular se afastar para ser ministro, secretário de estado ou de prefeitura de capital, ou chefe de missão diplomática temporária; renunciar para assumir o mandato de presidente, governador, prefeito ou seus respectivos vices. O suplente também assume o mandato nos casos de renúncia, morte ou de cassação do titular. Também é prevista a substituição quando o senador se licenciar por mais de 120 dias. Se o cargo de senador ficar vago e não houver suplente, a Constituição determina a realização de eleição para preencher o posto se faltarem mais de 15 meses para o término do mandato.

Proposta: Senador terá apenas um suplente, que não poderá ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até segundo grau ou por afinidade, do titular. Suplente assume apenas para substituir temporariamente. Em caso de morte ou renúncia um novo senador será escolhido nas eleições seguintes.

Voto obrigatório/ facultativo

Modelo atual: Voto obrigatório para homens e mulheres maiores de 18 anos

Proposta: Instituição do voto facultativo.

2.1 Classificação dos autores pesquisados

A classificação que este trabalho propõe tem como referência metodológica o conceito de reforma política de Anastasia e Avritzer (2006), exposto na publicação "Reforma Política no Brasil", para quem

a reforma política pode ser entendida, de forma mais restrita, como reorganização de regras para competições eleitorais periódicas, tal como tem sido o caso do Brasil pós-democratização, ou pode ser entendida, também, como uma reorganização mais ampla do sistema político brasileiro (ANASTASIA & AVRITZER, 2006, p.11).

Este conceito é utilizado como filtro para a classificação das abordagens conceituais acadêmicas e assim perceber se a reflexão acadêmica brasileira sobre a reforma política percebe-a de maneira restrita (reorganização do sistema eleitoral) ou ampla (reorganização do sistema político). Nos tópicos abaixo há mais informações sobre a divisão classificatória a partir do filtro metodológico derivado do conceito de Reforma Política de Anastasia & Avritzer (2006).

A) Autores que pensam a reforma política com foco na dimensão eleitoral:

esta categoria contempla autores que estudam a Reforma Política a partir do prisma eleitoral, seja a partir da adesão total ao texto da reforma, seja a partir da discordância com pontos específicos e da proposição de mudanças e adequações;

B) Autores que pensam a reforma política como possibilidade de reorganização do sistema político nacional:

Produções não focadas apenas na dimensão eleitoral e/ou partidária da questão e favoráveis a uma ampla reforma política com vistas ao aprimoramento da democracia no Brasil, englobando desde autores que procuram e seus textos fornecer bases para a compreensão do sistema de representação e de participação corrente e apresentam sugestões de aperfeiçoamento, até os que pensam a reforma construída a partir da ampla participação dos movimentos sociais e da sociedade.

2.1.1 Autores que pensam a reforma política com foco na dimensão eleitoral

Neste item são apresentados os autores que em seus trabalhos apontam a necessidade da Reforma Política e a apresentam, principalmente, a partir do princípio de reorganização de regras eleitorais. Entre os textos que constam nesta categoria, estão os de autores que concordam com o texto da reforma em tramitação até aqueles que apresentam pontos de divergência.

Para REIS (2003), tem faltado lucidez ao debate sobre as reformas políticas no país. O debate brasileiro, em sua interpretação, tem exibido a característica de um enfrentamento bastante rígido entre partidários e oponentes das posições quanto a diferentes aspectos dos problemas e aponta uma "necessidade de posturas mais flexíveis, com um eventual ganho geral em lucidez" (REIS, 2003, p.1).

Entre as ressalvas de Reis ao texto original da Reforma Política está a crítica à proposta de supressão da obrigatoriedade do voto acompanhada da introdução do voto facultativo sob o argumento de que o voto é um direito do cidadão, e não um dever a ser cumprido por ele.

Essa posição, entretanto, carece de razões que a sustentem. Ela é claramente tributária da tendência a conceber a própria cidadania como envolvendo exclusivamente direitos (a concepção liberal ou "civil" da cidadania), em detrimento de seu componente de deveres ou obrigações (a concepção clássica ou "cívica" da cidadania). (...) E não há por que negar ao voto o significado também de dever cívico (REIS, 2003, 12).

Outro autor que, assim como REIS (2003), aponta a necessidade de reformas no sistema político e eleitoral e que apresenta pontos de concordância e discordância com relação ao texto da reforma é DESPOSATO (2007)

Enquanto o projeto em trâmite de reforma política aposta no sistema de votação proporcional misto - meio termo entre o sistema de lista aberta e o de lista fechada – DESPOSATO (2007) defende o sistema eleitoral de lista fechada que pode contribuir para o fortalecimento e coesão dos partidos, além de dar recursos aos líderes partidários para punir ou recompensar seus membros e ainda melhorar a qualidade da representação. Para ele, com a adoção da representação proporcional com lista fechada

a elite partidária determinaria a ordem de candidatos na lista, e os eleitores poderiam votar somente para a lista inteira, e não para os indivíduos. As cadeiras seriam distribuídas para cada lista, de acordo com a quota de votos de cada partido, e também dentro do partido, estritamente pelos ordenamentos feitos pelos líderes partidários (DESPOSATO, 2007, p.145).

Entretanto, o próprio Desposato adverte, esta seria uma estratégia arriscada para o Brasil podendo conduzir a um sistema político altamente movido por negociações secretas entre as elites partidárias locais e o presidente do partido, pois para funcionar bem a lista fechada precisa de sistemas políticos altamente partidarizados, onde as fortes

organizações partidárias (extralegislativas) têm legendas facilmente identificadas e reconhecidas, tornando assim os partidos *accountable* por suas ações coletivas. Já "os partidos brasileiros têm raízes sociais muito fracas e as suas organizações são menos transparentes e democráticas (id., 2007, p.145).

Outro ponto de discordância que encontra-se em DESPOSATO (2007) com relação à reforma eleitoral diz respeito à fidelidade partidária não entendida por ele como problemática no caso brasileiro, mas que de acordo com o texto da reforma será objeto de punição, com perda de mandato para o político eleito que mudar de partido. Como argumento, demonstra graficamente que apenas uma minoria de migrantes se desloca de um extremo ao outro enquanto a maioria não muda a sua posição no espectro esquerda-direita. "Em primeiro lugar, os migrantes (aqueles que mudam de camisa) são constrangidos por suas ideologias" (DESPOSATO, 2007, p.139). Por este princípio, as trocas se dão entre dois partidos com posições ideológicas similares não causando danos à representação.

NICOLAU (2006) discute o sistema eleitoral de lista aberta utilizado nas eleições para Câmara dos Deputados no Brasil muito criticado porque, no seu entendimento, estimula a personalização da escolha e, em contrapartida, apresenta o sistema de lista fechada e o sistema de lista flexível para substituir o sistema em vigor objetivando o fortalecimento dos partidos na arena eleitoral.

Nas democracias que utilizam a lista fechada, a escolha eleitoral é eminentemente partidária; já nas que utilizam a lista aberta, a escolha é personalizada. No modelo de voto preferencial, no qual o partido ordena a lista de candidatos e o eleitor pode expressar sua preferência por determinado nome (lista flexível), os efeitos são menos evidentes e dependem de uma série de fatores (regras de apuração dos votos dos candidatos, sistema apartidário, cultura política) (NICOLAU, 2006, p25)

2.1.2 Autores que pensam a reforma política como possibilidade de reorganização do sistema político nacional

Essa classificação engloba estudiosos que defendem uma reforma política ampla não confinada somente ao debate de especialistas e com vistas ao aperfeiçoamento da democracia.

Ribeiro (2006) discorre sobre a necessidade de todos os temas da reforma política chegarem à arena pública com forte teor político e não apenas aqueles já clássicos como caráter obrigatório ou facultativo do voto e o financiamento das campanhas. "Uma questão relevante como a do voto distrital ou proporcional (...) aqui é levantada quase que só tecnicamente por cientistas políticos. Não empolga sequer os parlamentares, quanto mais o povo" (RIBEIRO, 2006, p.77).

Baseado no texto "Plataforma dos Movimentos Sociais para reforma do Sistema Político" (2008), PONTUAL defende uma Reforma Política que estimule a participação política de todos os segmentos da sociedade, inclusive os historicamente excluídos.

A Reforma Política que defendemos visa à radicalização da democracia, para enfrentar as desigualdades e a exclusão, promover a diversidade, fomentar a participação cidadã. Isso significa uma reforma que amplie as possibilidades e oportunidades de participação política, capaz de incluir e processar os projetos de transformação social que segmentos historicamente excluídos dos espaços de poder, como as mulheres, os/as afrodescendentes, os/as homossexuais, os/as indígenas, os/as jovens, as pessoas com deficiências, os/as idosos/as e os despossuídos de direitos de uma maneira geral, trazem para o debate público (Cfr. REFORMA POLÍTICA (2006, p.7) cit. por PONTUAL, 2008, p.4).

O título no plural do artigo de PONTUAL: "Reformas políticas: aperfeiçoando e ampliando a Democracia" remete ainda à necessidade da proposição de mudanças que transcendam o âmbito da legislação eleitoral e partidária para abranger também as questões envolvidas no controle social e democrático sobre o Estado.

Para tanto o autor defende uma Reforma Política baseada em cinco eixos: fortalecimento da democracia direta, fortalecimento da democracia participativa, aprimoramento da democracia representativa: sistema eleitoral e partidos políticos, democratização da informação e da comunicação e transparência no poder judiciário.

No artigo "A Reforma da Representação", Anastasia e Nunes (2006) discutem o modelo de democracia representativa vigente no Brasil e propõem seu aperfeiçoamento alicerçado em quatro pilares apresentados: (1) reforma do método de formação dos órgãos decisórios; (2) reforma das regras de tomada de decisões; (3) reforma da composição dos órgãos decisórios; (4) reforma do funcionamento das instituições políticas.

Segundo estes autores, baseados na obra "Modelos de democracia" de Lijphart (2003), qualquer proposta de reforma de representação deve ter como meta o

fortalecimento das características consensuais da ordem política brasileira. As democracias de consenso ultrapassam de fato, claramente, o desempenho das majoritárias quanto à qualidade e à representatividade democráticas, como também ao que eu chamei de generosidade e benevolência na orientação de suas políticas públicas. (Cfr. LIJPHART (2003, p.339) cit. por Anastasia & Nunes, 2006, p.19).

Em 2006, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais lançou uma coletânea de artigos produzidos por cientistas políticos, sociólogos e economistas com a intenção de contribuir para um diálogo nacional sobre a reforma política no Brasil, partindo do princípio que a reformulação do sistema político deve favorecer um projeto de governabilidade comprometido com o combate à desigualdade e com a promoção de desenvolvimento.

Logo na introdução da coletânea, Anastasia & Avritzer (2006) para quem a reforma das instituições políticas no Brasil será bem sucedida se contribuir para o aperfeiçoamento e aprofundamento da ordem democrática incidindo positivamente sobre o comportamento político dos atores em interação e sobre os resultados produzidos, promovem uma interessante discussão sobre o presidencialismo de coalizão no Brasil, tema não abordado pelo texto da reforma política e considerado pelos autores fator de crise política.

Coalizões podem ser construídas no período eleitoral, tendo por principal "cimento o voto", que é o recurso mais legítimo da democracia. Porém, sob o presidencialismo com multipartidarismo e representação proporcional, dificilmente sairá das urnas uma coalizão majoritária (ANASTASIA & AVRITZER, 2006, p.12).

Com o recurso do voto não produzindo o número necessário de cadeiras no Congresso Federal, a consequência segundo a dupla de autores é a transformação da coalizão eleitoral vitoriosa em coalizão governativa majoritária a partir de um uso parcimonioso de recursos para a produção de consensos como distribuição de cargos (patronagem) e liberação de emendas orçamentárias.

Este cenário de coalizões políticas organizadas com vistas ao exercício de governo tem se perpetuado na "grande maioria, para não dizer a totalidade, das coalizões construídas no pós-88, no Brasil" (id, 2006, p.12) caracterizando-se na aproximação de partidos com baixo vínculo ideológico e programático.

Já Limongi (2006) defende o presidencialismo de coalizão² argumentando que o governo brasileiro é bem sucedido na arena legislativa porque conta justamente com o apoio sólido de uma coalizão partidária e a partir de dados argumenta que nada indica que o sucesso do Executivo seja obtido caso a caso, matéria a matéria, com maiorias formadas a partir de negociações individuais.

Disciplina é a norma. Deputados filiados aos partidos que fazem parte da coalizão de apoio ao presidente seguem a recomendação de voto do líder do governo. A disciplina média da base do governo — proporção de deputados filiados a partidos que receberam pastas ministeriais que votaram em acordo com a indicação expressa do líder do governo — é de 87,4% nas 842 votações ocorridas no período (LIMONGI, 2006, p.24).

Controvérsias à parte, o fato é que a produção e o debate acadêmico em torno da reforma política no Brasil demonstram-se focados em questões vitais para o aprimoramento da democracia brasileira, indo, na maioria dos casos, além da contextualização das propostas de reforma que tramitam no Congresso, em direção à ampliação do debate a partir do acionamento de dimensões teóricas e conceituais com que foram deixados de lado pela discussão existente no campo político, focada essencialmente na dimensão eleitoral e partidária de uma questão que precisa ser aprendida em suas múltiplas dimensões, afinal é a própria democracia – cerne de toda essa discussão - que está em jogo.

² Termo cunhado por Sérgio Abranches em 1988 para definir o modo de funcionamento e de operação do sistema político brasileiro. "O Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o 'presidencialismo imperial', organiza o Executivo com base em grandes coalizões. A esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira chamarei, à falta de melhor nome, *presidencialismo de coalizão*". (Cfr. ABRANCHES (1988) cit. por LIMONGI, 2006, p.18).

3. Considerações Finais

O levantamento, a classificação e a análise da produção acadêmica acerca da Reforma do Sistema Político Brasileiro trouxeram à tona o amplo debate que está sendo produzido pela academia sobre a Reforma Política.

Através das teses, artigos e livros pesquisados, constata-se que academia atua com imparcialidade e autonomia com relação às questões da Reforma Política, visando contribuir para a discussão sobre as possibilidades de aperfeiçoamento da democracia no Brasil.

A produção acadêmica reflete a multiplicidade das opiniões e propostas sobre o tema e, em alguns casos, amplia a esfera de debate incluindo em suas reflexões temas que não estão objetivamente sendo tratados pela reforma como, por exemplo, o artigo a Reforma da Representação de NUNES E ANASTASIA (2006), que discute o modelo de democracia representativa vigente no Brasil.

Na dimensão do Congresso Nacional as discussões parecem estar sendo costuradas para atender tão somente interesses políticos e partidários específicos em detrimento de um amplo debate com a participação ativa da sociedade com foco em uma convergência de posições que de fato contribuam para o aprimoramento da Democracia no Brasil, dimensão esta que aparece na maioria das produções acadêmicas.

Neste sentido, a academia demonstra estar atuando com imparcialidade e autonomia sobre as questões da Reforma Política, ao contrário dos legisladores que articulam a questão de acordo com seus interesses político-partidários, correndo o risco de encaminhar a reforma-política para uma reforma de fachada insensível à multiplicidade de interesses e forças sociais. "Parece existir muito pouca vontade política e consensos de conteúdos entre a maioria dos parlamentares para levar a frente a discussão destes projetos (PONTUAL, 2008, p.5).

É natural e saudável para o sistema democrático a divergência de opiniões. É preocupante, no entanto, que essas divergências não se encaminhem para um amplo debate capaz de mobilizar a nação para o verdadeiro exercício da democracia.

Perante este cenário, parece não ser mero acaso que atualmente a discussão sobre a Reforma Política não consta na agenda prioritária do Congresso Nacional. Da mesma forma, que não é por acaso que a discussão teórica, feita longe de interesses políticos e partidários, demonstrando isenção científica, está mais avançada do que a discussão na Câmara dos Deputados.

A Reforma Política, seja ela feita nos moldes do projeto original, ou com adequações, ou ainda não feita, precisa ser objeto de amplo debate dos representantes eleitos com a sociedade para a construção de uma verdadeira opinião pública capaz de deliberar sobre os temas colocados em pauta. Tal processo, portanto, precisaria acontecer sem os vícios conhecidos de uma teórica democracia representativa constituída hoje na verdade a partir de interesses partidários e eleitorais obscuros que objetivam apenas moldar o sistema político e eleitoral para atingirem metas particulares e perpetuarem-se no poder.

Sob este prisma, e para finalizar o presente trabalho, é válido ressaltar que conforme o Art. 1º, Parágrafo Único da CF/88 “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”.

4. Referências Bibliográficas

AMORIM, Miriam Campelo de Melo e CINTRA, Antônio Octávio. Histórico das reformas políticas. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2121/historico_reformas_amorimecintra.pdf?sequence=1 Acesso em: 10 mar. 2012.

ANASTÁSIA, Fátima & AVRITZER, Leonardo. Reforma Política no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006.

ANASTÁSIA, Fátima & NUNES, Felipe. A reforma da representação. In: Reforma Política no Brasil. ANASTÁSIA, Fátima & AVRITZER, Leonardo (orgs.). Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006.

BENEVIDES, M. V. (Org.) ; VANNUCHI, P. (Org.) . Reforma Política e Cidadania. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

COLLING, L. O “estado da arte” dos estudos sobre mídia e eleições presidenciais de 1989 a 2002. Texto apresentado no XVI encontro anual da COMPÓS-UTP no ano de 2007.

DESPOSATO, S. Reforma política brasileira: o que precisa ser consertado, o que não precisa e o que fazer. In. NICOLAU, J. ; POWER, T. (org.) Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ESTADAO. 2011. Sem apoio, reforma política é enterrada, Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,sem-apoio-reforma-politica-e-enterrada,781869,0.htm> Acesso em: 11 mar. 2012.

HABERMAS, Jürgen. Mudança estrutural da esfera pública. Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

LIJPHART, Arend. Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

LIMONGI, Fernando. "A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório." Revista Novos Estudos. São Paulo: Cebrap, 2006, n.76, p.17-41

NICOLAU, Jairo. Voto personalizado e reforma eleitoral no Brasil. In: Reforma política: lições da história recente. SOARES, Glaúcio Ary Dillon; RENNÓ, Lúcio R. (Orgs). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

PONTUAL, Pedro. Reformas Políticas: aperfeiçoando e ampliando a Democracia. 2008. Disponível em: <http://www.polis.org.br/utilitarios/editor2.0/UserFiles/File/Pedro%20Reforma%20Pol%EDtica.pdf> Acesso em: 9 mar. 2012

QUEIROZ, Antônio Augusto de. Reforma Política, tópicos centrais. Disponível em <http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/Reforma%20Politica%20%20artigo%202.pdf> Acesso em: 9 mar. 2012

REFORMA POLÍTICA Plataforma de. Construindo a plataforma dos movimentos sociais para a reforma do sistema político no Brasil - reflexões para o debate. 2008. Disponível em: http://www.reformapolitica.org.br/biblioteca/doc_download/1-plataforma-da-reforma-politica-cartilha.html Acesso em: 9 mar. 2012

REIS, Fábio Wanderley. "Engenharia e decantação". In. BENEVIDES, Maria Victória; VANNUCHI, Paulo; KERCHE, Fábio (Orgs. Reforma política e cidadania. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

RIBEIRO, Renato Janine. Financiamento de campanha (público versus privado) In: Reforma Política no Brasil. ANASTÁSIA, Fátima & AVRITZER, Leonardo (Orgs.). Belo Horizonte: Editora UFMG. 2006.

MULHOLLAND, Timothy; RENNÓ, Lúcio L.. Reforma Política em questão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.